



**ANEXO DO EDITAL DE SELEÇÃO N. 38/2012-GR/UEA
SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO
AMAZONAS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização de Seleção para admissão de alunos ao Curso de Especialização em **ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS** oferecido pela Universidade, na forma deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS DO CURSO

Formar especialistas em Avaliações e Perícias para melhor subsidiar os poderes privados, públicos, em especial o judiciário, no embasamento científico para suas sentenças; Introduzindo tecnologias atuais para o diagnóstico de medidas corretivas e de recuperação de defeitos da construção para a elaboração de laudos compatíveis com a legislação e outras exigências legais proporcionando uma atuação mais eficaz num cenário moderno, dinâmico e competitivo com a prática de métodos de pesquisas na análise dos danos construtivos.

2. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

2.1. Conteúdo: Noções Gerais de Direito e Responsabilidade Profissional, Estatística aplicada a avaliação, Avaliações de Imóveis Urbanos I, Patologia em Edificações I, Metodologia de Pesquisa Científica I e II, Ações Imobiliárias, Avaliações de Imóveis Urbanos II, Perícias em Edificações I, Avaliações Econômicas e Análise de Investimento, Avaliações de Imóveis Urbanos III, Gestão de Custos, Inspeção Predial, Perícia Orçamentária, Patologia em Edificações II, Valoração Econômica do Meio Ambiente e Impacto Ambiental, Perícias em Edificações II e III e Tópicos Especiais.

2.2. Aulas expositivas com projetores multimídia, oferecidas em 19 módulos.

2.3. Aulas práticas em ambiente real.

2.4. Carga Horária: 360 horas

2.5. Investimento mensal: R\$ 390,00 mensais.

2.6. Local de Realização: Escola Superior de Tecnologia

2.7. Horário: 18 horas às 22 horas.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. O curso se destina aos profissionais graduados em Engenharia e Arquitetura, possuidores de registro do CONFEA/CREA.

3.2. Somente serão considerados os diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.



3.3. De universidades estrangeiras só serão aceitos diplomas de graduação expedidos nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394/96.

4. DOS DOCUMENTOS

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Carteira de Identidade e CPF (originais e 2 cópias de cada);
- b) Diploma de Graduação (original e cópia);
- c) Histórico Escolar (original e cópia);
- d) Comprovante de residência (2 cópias);
- e) *Curriculum Vitae*;
- f) Instrumento de procuração, quando for o caso;
- g) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições ocorrerão na Escola Superior de Tecnologia, situada na Avenida Darcy Vargas, nº 1200, de **20/4/2012** até **18/5/2012**, no horário de 13 horas às 21 horas.

5.2. A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais).

5.3. Conta para depósito da inscrição: conta corrente: **38603-0 Agência: 3053-8** Banco do Brasil.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Será constituída uma Comissão de Seleção a quem competirá análise dos documentos apresentados pelos candidatos.

6.2. A seleção ocorrerá no período de **21 a 23/5/2012**.

6.3. A divulgação do resultado ocorrerá em **23/5/2012**.

7. DAS VAGAS

A seleção visa a preencher um total de 40 vagas.

8. DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá entre os dias **23 a 30/5/2012**.

9. DO INÍCIO DO CURSO

Previsão de início para o dia **25/6/2012**.

10. DOS RECURSOS

10.1. Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.



10.2. O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado ou do conhecimento do fato ou ato impugnado, dirigido à Comissão de Seleção.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital;

11.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus,
19 de abril de 2012.

JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas-UEA